



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 4754 DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIANDO ELEMENTO DE RECEITA, DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, CONFORME DETERMINA A LEI 4.320, NO ART. 41, INCISO II.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 171.9.60.0.1.00 (Transferências da Polit. Nac. Aldir Blanc de Fom. Cult – Lei 14399/22), na fonte de recursos 1719 ALDIR BLANC:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	<b>17.1.9.00.0.0.00</b>	<b>Outras Transferências de Recursos da União.</b>		<b>0,00</b>
	17.1.9.60.0.0.00	Transferências da Polit. Nac. Aldir Blanc de Fom. Cult – Lei 14399.	ALDIR BLANC	88.354,55
	17.1.9.60.0.1.00	Transferências da Polit. Nac. Aldir Blanc de Fom. Cult – Lei 14399.	ALDIR BLANC	88.354,55
<b>TOTAL</b>				<b>88.354,55</b>

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Especial o Orçamento em vigor, na fonte de recurso 1719 ALDIR BLANC, criando inclusive o Programa de Trabalho e o elemento de despesa, conforme o seguinte:

Programa de Trabalho 02.14.13.392.0029.2.384 - elemento de despesa: 33.90.31.00.

Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 88.354,55 (oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a ser realizada no presente exercício, para atender o seguinte Programa de Trabalho:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**

**GABINETE DO PREFEITO**

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	02.14.13.392.0029.2.384	Promoção de Eventos e Apoio a Movimentos Culturais	33.90.31.00	ALDIR BLANC	88.354,55
<b>TOTAL</b>					<b>88.354,55</b>

**Art. 3º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 30 de abril de 2026.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
**Prefeito**